

tério da Defesa Nacional, é nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista do mesmo quadro de pessoal, com efeitos à data do despacho.

Vítor Manuel Esteves de Ascensão, técnico profissional principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, é nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional especialista do mesmo quadro de pessoal, com efeitos à data do despacho.

1 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 19 486/2007

Por meu despacho de 1 de Agosto de 2007, Isabel Maria Silvério Marques Bengala, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, é nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional principal de BAD do mesmo quadro de pessoal, com efeitos à data do despacho.

1 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 19 487/2007

Por meu despacho de 1 de Agosto de 2007, José António dos Santos Almeida, técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, é nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos à data do despacho.

1 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Despacho n.º 19 488/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 10 475/2007, de 4 de Maio, do contra-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Sargentos e Praças, capitão-de-fragata José António Peixoto de Queiroz, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

a) No âmbito das juntas de saúde, homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a apreciação especial da aptidão psíquica e física dos sargentos e praças, dos QP e em RC ou RV, na efectividade do serviço, e dos sargentos e praças alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP;

b) No âmbito da carreira naval e admissão de pessoal militar:

1) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínio de sargentos;

2) Decidir sobre a contagem de tempo de serviço de sargentos e praças;

3) Autorizar a prorrogação da prestação de serviço de sargentos e praças em RV e RC;

4) Conceder licença registada a sargentos e praças;

5) Conceder licença para estudos a sargentos e praças;

6) Decidir sobre a candidatura ao RC e RV nas categorias de sargento e praça;

7) Autorizar ou deferir, conforme aplicável, a passagem à situação de reserva ou reforma de sargentos e praças dos QP, nos termos dos artigos 152.º e 159.º do EMFAR;

8) Autorizar a antecipação de licenciamento aos sargentos e praças da reserva na efectividade do serviço;

9) Autorizar a consulta de processos individuais dos sargentos e praças, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;

10) Autorizar a passagem de segundas vias dos diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte dos praças;

11) Promover, mediante despacho, os sargentos e praças;

12) Nomear por escolha os sargentos e praças;

13) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha a sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;

14) Autorizar os sargentos e praças em RC e RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem ao Exército, à Força Aérea, à Guarda Nacional Republicana, à Polícia de Segurança Pública, à Polícia Judi-

ciária, à Polícia Marítima, ao QPMM, ao QPCM e aos restantes quadros de pessoal civil da Marinha;

15) Autorizar os sargentos e praças em RC e RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior;

c) No âmbito da formação:

1) Nomear sargentos e praças para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção;

2) Autorizar a inscrição e participação de sargentos e praças em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;

3) Nomear militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP nas categorias de sargentos e praças;

4) Nomear militares para cursos que habilitem ao ingresso no RV e no RC, nas categorias de sargentos e praças;

5) Nomear sargentos e praças para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento;

6) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no RV e no RC, nas categorias de sargentos e praças;

d) Relativamente à protecção de maternidade, paternidade e assistência à família:

1) Quanto a sargentos e praças em qualquer forma de prestação de serviço efectivo:

(a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;

(b) Conceder licença parental;

(c) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível;

2) Quanto a sargentos e praças em qualquer forma de prestação de serviço efectivo a prestar serviço na Superintendência dos Serviços de Pessoal e órgãos na sua dependência:

(a) Conceder licença por maternidade;

(b) Conceder licença por paternidade;

(c) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;

(d) Autorizar faltas para assistência a menores;

(e) Autorizar faltas para assistência a netos;

(f) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;

e) Relativamente a assuntos diversos:

1) Autorizar os sargentos e praças a exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;

2) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha a sargentos e praças.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Maio de 2007.

3 — É revogado o despacho do contra-almirante director do Serviço de Pessoal n.º 1/07, de 23 de Fevereiro (n.º 17 293/2007).

17 de Maio de 2007. — O Director, *António José Bonifácio Lopes*, contra-almirante.

Despacho n.º 19 489/2007

1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 10 475/2007, de 4 de Maio, do contra-almirante superintendente dos Serviços de Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Recrutamento e Selecção, capitão-de-mar-e-guerra António Gil Parente de Carvalho, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

a) Autorizar o adiamento ou antecipação de incorporação;

b) Autorizar a inspecção de recrutas afectos à Marinha, nos termos do artigo 22.º da LSM, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;

c) Autorizar a transferência para a incorporação noutro ramo de recrutas afectos à Marinha, nos termos do artigo 22.º da LSM;

d) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2002, de 19 de Abril.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 4 de Maio de 2007.

3 — É revogado o despacho do contra-almirante director do Serviço de Pessoal n.º 5/2006, de 28 de Março [n.º 8632/2006 (2.ª série)].

2 de Agosto de 2007. — O Director, *António José Bonifácio Lopes*, contra-almirante.